



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 006 /2011

“Fixa o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) para os servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES que percebem Salário Mínimo, e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, amparado nas disposições do art. 30, da Resolução n.º 016/2009 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES), faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica fixado o valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) para os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, que percebem Salário Mínimo nesta Casa de Leis.

Art. 2.º - A despesa estabelecida nesta Resolução correrá por conta de dotação orçamentária própria, suplementado se necessário.

Parágrafo Único – o valor que se trata o art. 2º será reajustado automaticamente de acordo com o aumento do valor do Salário Mínimo fixado pelo Governo Federal.

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) de março de 2.011.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga (ES), 15 de março de 2.011.


CLERO FERREIRA DE FREITAS
Presidente


WILLIAM DE SOUZA MUQUI
Secretário